



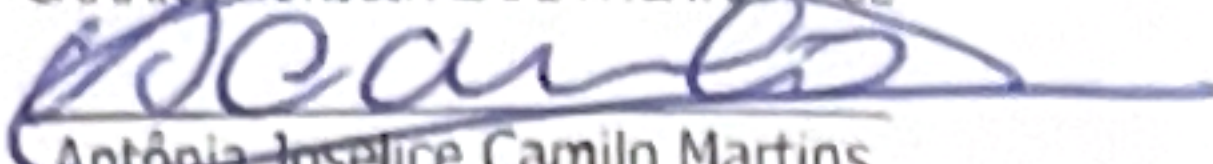
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 07/03/2024

Francisco Edson Silva Almeida
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 29.02.0005/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE


Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Implanta as Práticas da Disciplina da Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas Escolas do Município de Pacatuba, da Rede Pública.

Art. 2º. A docência das Práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas Escolas do Município de Pacatuba, da Rede Pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º. As Escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 29 de fevereiro de 2024.


FÁBIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

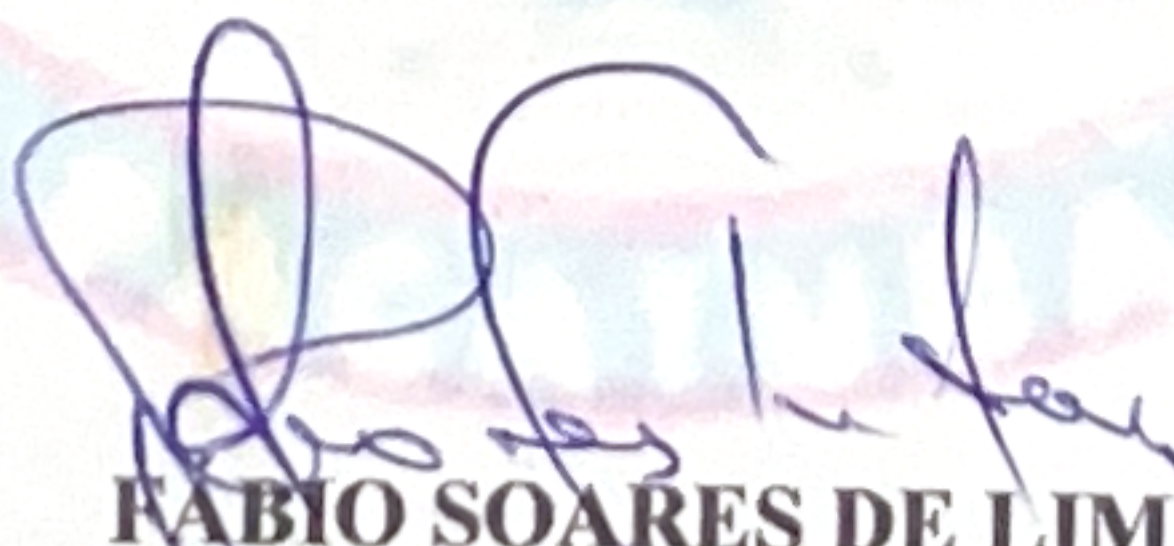
JUSTIFICATIVA

A Presente Indicação de nº. 29.02.0005/2024, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador – Presidente **FÁBIO SOARES DE LIMA**. DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, visa implementar as práticas de Educação Física nas Escolas da Rede Pública de Ensino, proporcionando aos alunos qualidade, Saúde e Lazer desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

A indicação pretende alcançar com as práticas de Educação Física tirar as crianças e adolescentes da obesidade, levando aos números exorbitantes de crianças e adolescentes acometidas pelas doenças do coração e diabetes precoces.

Diante do exposto apresentado solicito de Vossas Excelências à apreciação e posterior aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 29 de fevereiro de 2024.


FABIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE